ESTADO DO PARÁ



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. QUEILA MEIRELES FLORES, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º CC 006/2016, referente à licitação na Modalidade CARTA CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, RIO CORRE, ARANAÍ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 15 de junho de 2016.

QUEILA MEIRELES FLORES

Responsável pelo Controle Interno